



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
Presidência
Comissão Permanente de Licitações

Resposta - CODEPLAN/PRESI/CPL

Prezado Senhor,

Ref. PE nº 03/2021

Em atenção ao pedido formulado por Vossa Senhoria, onde em suma indaga: "Estamos com dificuldades no entendimento da solicitação dos documentos elencados abaixo e solicitamos esclarecimentos para que possamos seguir com a elaboração da proposta do certame em referência."

Acerca da interpretação dos itens

"12.7.4. Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;"
(...)

"12.7.10. Certidão negativa de falência ou concordata, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da LICITANTE nos termos do inciso II, artigo 44 da Resolução 071/2018 CONSAD/CODEPLAN, com validade não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista da abertura do presente certame;"

Cabe esclarecer que a certidão a ser encaminhada deverá estar em plena validade, retirada no **distribuidor sede da empresa**. A título de esclarecimento, em Brasília, a referida certidão é retirada gratuitamente no site: <https://cnc.tjdft.jus.br/> .

Portanto caberá ao interessado verificar o local da sede da empresa e os procedimentos pertinentes a emissão e retirada da citada certidão.

Por fim, esclareço que apenas uma Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, será suficiente, desde que atenda os requisitos do Edital.

Atenciosamente,

Brasília, 27 de agosto de 2021.

TAIRONE AIRES CAVALCANTE

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **TAIRONE AIRES CAVALCANTE - Matr.0003438-0, Pregoeiro(a)**, em 27/08/2021, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=68742516 código CRC= **9DBD7E60**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

00121-00000210/2021-91

Doc. SEI/GDF 68742516

Criado por 34380, versão 13 por 34380 em 27/08/2021 09:53:32.